



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo	270300242025
Fls.º	01
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº014/2025

Ilmo. Sra. Secretária Municipal, de Assistência Social.

Considerando que as quantidades de artigos e vestuários produzidos em malharia, contratados nos termos do contrato nº 060107014/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$ 3.519,30 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo	2430072025
Fls.:	02
Assinatura	JO

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

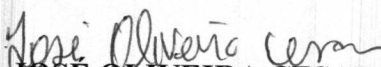
Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.


JOSE OLIVEIRA CESAR
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

Processo:	27030024/2025
Fls.:	03
Rubrica:	

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2030021/2025
Fls.:	04
Rubrica:	

PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA**, CPF: 837.860.153-68 e RG: 000005147793-9 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	27030024 2025
Fls.:	03
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA**, CPF: 837.860.153-68 e RG: 000005147793-9 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 03/01/2025 16:57:48 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2733





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060107014/2026

Processo:	22030024/2025
	06
Rubrica:	DP

Pregão Eletrônico nº014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: empresa CNPJ:, com Sede na Rua nº, - -, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº **060107014/2026**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa:, aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para este município de Bom Lugar - MA. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRESCIMO E VALOR

O Aditamento de até 25%. Valor do aditivo: R\$ (.....).
Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AVENTAL TIPO BATA. Especificação: material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com	UNIDADE	13,00	9,000	117,00
02	Bonés (bombetas) Especificação: Bonés (bombetas), em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
02	Cortina Corta Luz em Blackout Especificação: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	METRO QUADRADO	6,00	80,000	480,00
03	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) Especificação: especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinha).	UNIDADE	6,00	11,050	66,30
04	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT Especificação: Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	25,00	13,000	325,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	270300242025
Fls.:	07
Rubrica:	P
17,000	425,00

05	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA, MALHA 100% ALGODÃO	UNIDADE	25,00		
Especificação: Especificação: COMPOSIÇÃO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					
06	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.					
07	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
Especificação: Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.					
08	COLETE	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.					
09	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%).	UNIDADE	24,00	14,000	336,00
Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					

Total Geral __: 3.519,30

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de ____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Função Programática: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Classificação Econômica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RS (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	24030021 2015
Fls.:	08
Rubrica:	

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

.....
CNPJ:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 2703002/2025

Processo:	2703002/2025
Fls.:	09
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº014/2025

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060107014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Parecer nº 310706/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060107014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703002/2025
Fls.:	10
Rubrica:	

serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060107014/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 31 de julho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Jurídico
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2703002/2025
Fls.:	11
Rubrica:	

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	770300212025
Fls.:	12
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo	203002/2025
Fls.:	13
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

[assinatura]
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



A empresa:

E B SILVA E SILVA,

Endereço: RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Processo:	2703021/2025
Fls.:	14
Rubrica:	

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 014/2026, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em ____/____/____

() **Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

() **Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

E. B. SILVA E
SILVA:380816540
Assinatura: 00160
E B SILVA E SILVA
CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60

Assinado de forma digital por
E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160
Data: 2026.07.31 11:28:15
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DESPACHO

Processo	29030024/2025
Fls.º	15
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ao

Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060107014/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total: R\$ 3.519,30 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, Estado do Maranhão,
em 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Memorando

Em, 31 de julho de 2026.

Processo:	27030021/2025
Fls.:	16
Rubrica:	

Ao Sr.
Secretária Municipal de Assistência Social
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 - Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 376.380,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Bruno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 27030091/2025
Fls.: 17
Rubrica:

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo	2703002/2025
Fls.:	18
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo	2903009/2025
Fls.:	19
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Processo:	2703004/2025
Fls.:	20
Rubrica:	JS

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,002% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

20260731/2026
Fls.: 21
Rubrica:

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Representante da empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 014/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBI EM ____ / ____ /2026.

E. B. SILVA E

SILVA:38081654

000160

Assinado de forma digital

por E. B. SILVA E

SILVA:38081654000160

Dados: 2026.07.31 11:28:33

-03'00'

E B SILVA E SILVA

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703002/2025
Fls.:	22
Rubrica:	Ø

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060107014/2026 Pregão Eletrônico nº014/2025, cujo objeto trata da aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 31 de julho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	20030024 2025
Fls.:	23
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:28 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **13E2.7BE9.9110.1352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	220800212025
Fls.:	21
Assinatura:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128310/26

Data da 20/05/2026 23:03:21

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 18:47:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo:	2703001-2025
Fls.:	25
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050683/26

Data da

20/05/2026 23:04:22

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 18:49:10



Processo:	2803002/2025
Fls.:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 000968

LIBERAÇÃO: 16/06/2026

VALIDADE: 14/09/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 929Lk306Q626ixM8Klh0
EMITIDO ÀS 09:35:40 DO DIA 16/06/2026.

Voltar

Imprimir

Processo:	270300312025
Fls.:	27
Rubrica:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.081.654/0001-60
Razão social: E. B. SILVA E SILVA
Endereço: RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601405573864907

Informação obtida em 27/07/2026 18:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	2703091/2025
Fls.:	28
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão nº: 65056630/2026

Expedição: 27/07/2026, às 18:53:02

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060107014/2026

Pregão Eletrônico nº014/2025

Processo:	2025/0021/2025
Fls.:	29
Rubrica:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pela Sra. JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 060107014/2026, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 060107014/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: E B SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 3.519,30 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AVENTAL TIPO BATA. Especificação: material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com	UNIDADE	13,00	9,000	117,00
02	Bonés (bombetas) Especificação: Bonés (bombetas), em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
02	Cortina Corta Luz em Blackout Especificação: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	METRO QUADRADO	6,00	80,000	480,00
03	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) Especificação: especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira).	UNIDADE	6,00	11,050	66,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	22030021 2025
FIS.º	30
Valor:	325,00

04	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT	UNIDADE	25,00		
Especificação: Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					
05	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA, MALHA 100% ALGODÃO	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
Especificação: Especificação: COMPOSIÇÃO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					
06	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.					
07	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
Especificação: Especificação: Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.					
08	COLETE	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.					
09	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%).	UNIDADE	24,00	14,000	336,00
Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).					

Total Geral : 3.519,30

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 - Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferência de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703002/2025
Fis.º	31
Rubrica:	

	Recurso do FNAS.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 376.380,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONTRATANTE

E. B. SILVA E

SILVA:3808165

4000160

Assinado de forma digital

por E. B. SILVA E

SILVA:38081654000160

Dados: 2026.07.31

11:28:53 -03'00'

E B SILVA E SILVA
CNPJ nº 38.081.654/0001-60
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	27030021 2025
Fls.:	32
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060107014/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060107014/2026, processo nº 2703002/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$ 3.519,30 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0213 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 - Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. SIGNATÁRIOS: JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, pela Contratante e o Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
060107014/2026**

Processo:	2703002/2025
Fls.:	33
Rubrica:	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060107014/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060107014/2026, processo nº 2703002/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 014/2026. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2025. Valor do aditamento: R\$ 3.519,30 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0213 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 - Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. SIGNATÁRIOS: JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, pela Contratante e o Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2703002/2025
Fls.:	31
Rubrica:	

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	27030021-2025
Fls.:	35
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 24/01/2025 10:58:19 - IP com n°: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2768





PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo:	27030021/2025
Fls.:	36
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. JESSICA SOUSA DA COSTA, CPF: 058.821.293-89 e RG:

012861921999-3 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º- Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 19 de Junho de 2026.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 031/2026

PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo: 2703002/2025
Fls.: 37
Publica: P

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. JESSICA SOUSA DA COSTA, CPF: 058.821.293-89 e RG: 012861921999-3 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º- Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 19 de Junho de 2026.

MarleneSilva Miranda
Prefeita Municipal

